



Orientações para as Conferências Livres Estadual

7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade



Vitória, 27 de julho de 2023



REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) NO ESPÍRITO SANTO

Estabelece normas para a realização de Conferências Livres de Segurança Alimentar no âmbito do estado do Espírito Santo.

Art. 1º - As Conferências Livres de SAN possuem caráter deliberativo e fazem parte do processo de ampliação dos espaços de debate sobre o SISAN e a política de SAN no país e no estado, de forma a garantir a participação de novos atores, grupos, coletivos, representações de novos segmentos principalmente os considerados povos e comunidades tradicionais (PCT's)¹

Parágrafo único – As Conferências Livres Estaduais não competem nem substituem a conferência estadual e as conferências municipais, devendo integrar-se e fortalecer o movimento/processo conferencial desencadeado no país e no estado.

Art. 2º - As Conferências Livres Estaduais poderão ser organizadas por instituições, organizações, coletivos e movimentos sociais e populares que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular de qualquer um dos segmentos ou dimensões temáticas de SAN.

Parágrafo único - As Conferências Livres Estaduais serão autogestionadas e custeadas por seus proponentes, não cabendo ao Consea responsabilidade por sua organização e financiamento.

¹ Esta denominação aprovada na 5ª Conferência de SAN amplia o conceito adotado pelo Consea que se baseia no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, o qual define povos e comunidades tradicionais (PCT's) como "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição". Outros segmentos sociais em situação de insegurança alimentar, que se auto referiram na 5ª Conferência Nacional de SAN, são os seguintes: 1 – Agricultores (as) familiares; 2 – Andirobeiras; 3 – Apanhadores (as) de flores Sempre Viva; 4 – Assentados (as) da reforma agrária; 5 – Benzedeiros (as); 6 – Catingueiros (as); 7 – Caboclos (as); 8 – Caiçaras; 9 – Camponeses (as); 10 – Catadoras de mangaba; 11 – Cipozeiros (as); 12 – Comunidades de fundo e fecho de pasto; 13 – Comunidades Quilombolas; 14 – Extrativistas; 15 – Extrativistas marinhos e costeiros; 16 – Faxinalenses; 17 – Geraizeiros (AS); 18 – Ilhéus; 19 – Jangadeiros (as); 20 – Marisqueiras; 21 Marroquianos (as); 22 – Pantaneiros (as); 23 – Pescadores (as) artesanais; 24 – Pomeranos (as); 25 – População atingida por barragens; 26 – Povos ciganos; 27 – Povos Indígenas; 28 – Povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro; 29 – Quebradeiras de coco de babaçu; 30 – Raizeiras (os); 31 – Retireiros do Araguaia; 32 – Ribeirinhos (as); 33. Sertanejos (as); 34 – Vazanteiros (as).



Art. 3º - As Conferências Livres Estaduais objetivam estimular o processo de organização de diferentes grupos da sociedade civil e ampliar/enriquecer a análise dos temas relacionados à agenda da 7ª Conferência Estadual de SAN (CESAN).

Art. 4º - Para se integrarem ao processo da 7ª Conferência Estadual, as Conferências Livres Estaduais deverão:

- a) Realizar pré-inscrição junto à Comissão de Organização da 7ª CESAN até 30 de agosto, em formulário próprio anexo;
- b) Cumprir os seguintes requisitos:
 - I. Ter participação de representantes de no mínimo 3 municípios, contemplando a diversidade territorial/regional do estado;
 - II. Ser realizada no formato presencial, virtual ou híbrida (presencial e virtual)
 - III. Ser organizada por instituições, organizações, coletivos ou movimentos sociais e populares que tenham em sua agenda de debate a ação e defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular de qualquer um dos segmentos ou dimensões temáticas da SAN;
 - IV. Ter como objetivo debater o tema da 6ª Conferência Nacional que é **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”** contemplando os três eixos, a saber:
 - Eixo I** – Determinantes estruturais e macro desafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;
 - Eixo II** – Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;
 - Eixo III** – Democracia e participação social
 - V. Seguir o seguinte cronograma:

1	Inscrição das propostas de Conferência Livre Estadual junto à Comissão Organizadora da 7ª CESAN	De 28/7 a 30/08/2023
2	Avaliação das propostas pela Comissão Organizadora 7ª CESAN	De 31/7 a 31/08/2023
3	Realização das Conferências Livres Estaduais	De 01/09 a 30/09/2023
4	Envio do relatório final e documentos comprobatórios da realização da Conferência Livre Estadual	De 02/10 a 13/10/2023
5	Análise pela Comissão Organizadora dos documentos enviados e validação da integração à 7ª CESAN.	De 16/10 a 20/10/2023

Art. 5º - Poderão ser realizadas até 4 Conferências Livres Estaduais, com a participação de 30 a 70 pessoas, e cada conferência poderá aprovar duas propostas em cada eixo, num total de 6 propostas por conferência.

Parágrafo 1º - Cada CLE poderá indicar 5 (cinco) delegadas (os) à Conferência Estadual destinadas às CLE, com a recomendação de que a escolha das delegadas (os) represente a diversidade observada na população.



Parágrafo 2º – As deliberações das CLE deverão ser enviadas via formulário eletrônico, conforme modelo a ser encaminhado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 3º - Caso as vagas não sejam preenchidas em sua totalidade caberá à Comissão Organizadora da 7ª CESAN redistribuir as vagas remanescentes, observando-se o critério da sua destinação a representantes da sociedade civil.

Parágrafo 4º - O credenciamento das pessoas delegadas será realizado durante a etapa estadual em datas e horários definidos pelos organizadores da Conferência Estadual.

Parágrafo 5º - As CLE deverão organizar uma lista de suplentes que serão acionados caso os titulares não possam comparecer à 7ª CESAN.

Parágrafo 6º - O CONSEA/ES poderá indicar até 2 (dois) representantes, na condição de convidados, para participação nas Conferências Livres – CLE.

Art. 6º - Cada Conferência Livre poderá aprovar 2 propostas em cada eixo e enviar à Comissão Organizadora no prazo estabelecido por meio do preenchimento de formulário eletrônico, condição para que as propostas sejam apresentadas à 7ª CESAN junto com as demais aprovadas nas conferências municipais ou intermunicipais.

Art. 7º -Do relatório final da CLE deverão constar: lista de presença dos e das participantes devidamente assinadas, com documento de identificação, endereço residencial, e mail (se tiver) e telefone; relato do processo da CLE; deliberações também registradas no formulário eletrônico registros fotográficos, moções aprovadas.

Parágrafo Único – A não informação de alguns dos itens acima ou não seguimento do modelo de Relatório proposto comprometerá o resultado final da validação.

Art. 8º - Não deve haver conflito de interesses na organização das CLE, sob a forma de parceria, patrocínio e financiamento de empresas, bem como fornecimento de material com logomarcas de produtos incompatíveis com os princípios e diretrizes da política de SAN.

Art. 9º - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª CESAN.

Vitória-ES, 27 de julho de 2023.

Regulamento aprovado em sessão plenária do CONSEA/ES, em 27 de julho de 2023.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PRÉ INSCRIÇÃO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA

Título da conferência: CONFERÊNCIA LIVRE ESTADUAL – 7ª CESAN

Instituições promotoras/breve identificação dessas entidades e da sua abrangência territorial:

Data/horário de realização:

Objetivo principal:

Formato: presencial, virtual ou híbrido

Público da conferência:

Previsão do total de participantes:

Municípios representados na conferência:

Entidades, grupos ou coletivos representados na conferência:

Programação a ser desenvolvida:

Critérios de escolha dos (as) delegados (as):

Assinatura de representantes das instituições responsáveis pela realização da Conferência



ANEXO 2

MODELO DE RELATÓRIO

PAPEL TRIMBRADO DA INSTITUIÇÃO OU DAS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA OU MESMO A DESCRIÇÃO DO COLETIVO OU ORGANIZAÇÃO.

Título da Conferência:
Objetivo principal:
Data de realização:
Formato: Presencial – onde foi realizada Virtual – Plataforma utilizada Híbrido – Local e plataforma utilizada
Público da conferência:
Total de participantes:
Perfil dos participantes: Inserir os seguintes dados: número e percentual, em relação ao total: Gênero, identidade de gênero e sexual Diversidades étnico raciais (populações negras, indígenas, mulheres, pescadores e pescadoras artesanais, pomeranos e pomeranas Idade Pessoas com deficiência
Municípios representados na Conferência:
Número de delegados (as) eleitos (as):
Síntese dos debates:
Propostas relacionadas ao Eixo 1:
Propostas relacionadas ao Eixo 2:
Propostas relacionadas ao Eixo 3:
Nome completo das pessoas delegadas eleitas à 7ª CESAN:
Memória fotográfica:

Assinaturas dos responsáveis pelas instituições organizadoras da Conferência (assinatura original em documento físico escaneada ou assinatura eletrônica certificadas.